



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PORTARIA Nº 510/2020

Altera a Portaria nº 368/2019, que dispõe sobre o projeto-piloto de teletrabalho no âmbito da Secretaria do TRE/MT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 19, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2349/2019, que instituiu o regime de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a prorrogação do projeto-piloto do teletrabalho pelas Portarias TRE-MT nº 92/2020 e 407/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do número de participantes do teletrabalho estabelecido pela Portaria TRE-MT nº 368/2019;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 008510.2020-8,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o *caput* e incisos I, II, III e IV do art. 2º da Portaria nº 368/2019, que passará a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º Poderão realizar o teletrabalho servidores efetivos lotados nas unidades abaixo elencadas, obedecidos os quantitativos estabelecidos:

I - Corregedoria Regional Eleitoral: 01 (um) servidor.

II - Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas: 01 (um) servidor.

III - Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias: 01 (um) servidor.

IV - Secretaria de Tecnologia da Informação: 02 (dois) servidores.
”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0228574** e o código CRC **4127241D**.